

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Campo Formoso



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

EMENTA RESPOSTA PE060/2023.....



EMENTA RESPOSTA PE060/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10
Tel.: (74) 3645-1523/1524

Processo Administrativo nº 0933/2023
Pregão Eletrônico nº 060/2023
Assunto: Impugnação ao Edital.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL. ACOLHIMENTO. NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.198.164/0001-60, direcionada aos termos do Edital alusivo ao processo administrativo em epígrafe, vocacionado a acomodar o Pregão Eletrônico nº 060/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro veicular total (ampla cobertura).

O objeto da irresignação ofertada é o item 15.4.1., do instrumento convocatório, que assim versa:

15.4.1. Outros serviços previstos no Termo de Referência:

[...]

- Carro reserva ilimitado, equivalente a cada tipo de veículo;

Diante dessa redação, a Impugnante assevera que:

[...] o benefício de veículo reserva para veículo de grande porte tais como PICK-UP PESADACARGA IMPORTADO – MARCA FORD, SAVEIRO RONTAM AMBULÂNCIA não condiz com a prática comum do mercado segurador, uma vez que as seguradoras atuantes, assim como a Impugnante, não possuem condições de disponibilizar esses veículos, sendo que estes se destinam apenas para carros, já que as seguradoras possuem parcerias com locadoras de carros.

Entretanto, a manutenção da exigência constante em Edital, indubitavelmente, acaba por afrontar o princípio da isonomia e da competitividade, basilares da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10
Tel.: (74) 3645-1523/1524

Com arrimo nessas razões, então, requesta a supressão de parte do texto do item em destaque, para que conste, tão somente, a disponibilização de veículo reserva, em caso de sinistro, excluindo a exigência do modelo do carro reserva ser compatível ou semelhante com o veículo segurado.

Na busca pelos reais anseios da Administração com a formalização do contratação em tela, os autos foram remetidos à Secretaria Municipal de Saúde (órgão solicitante), para que se manifestassem acerca do requerimento erigido pela aludida empresa, a qual não se esquivou das suas obrigações e, em resposta fundamentada e objetiva, manifestou-se acerca do tema, o que será melhor tratado no tópico a seguir.

Esta é a síntese do que importa. Passemos à análise e deliberação acerca dos pedidos.

II – DAS RAZÕES DE MÉRITO

Para a resolução da *questão* em vértice, indispensável é volver os olhos para a manifestação produzida pela Secretaria Municipal de Saúde, que assim cuidou do tema:

Informamos a empresa impugnante que o mesmo questionamento foi feito por outra empresa. E como já havíamos corrigido o termo de referencia, e que modifica-lo novamente, traria mais atraso ao certame. Resolvemos manter o trecho modificado da seguinte forma:

“A Disponibilidade de carro reserva limita-se até 30 (trinta) dias. O tipo de veículo reserva, será de médio porte com km livre. Ambos conforme pratica usual no mercado”.

Acreditamos que essa correção a nosso ver, atende ao pedido de ambas as questionantes, uma vez que o efeito será o mesmo, sem a necessidade de nova modificação. Que é a mudança do tipo de veiculo e o tempo que será limitado. (*sic*).

Assim, diante do reconhecimento por parte da Secretaria, bem como a alteração do Termo de Referência que melhor se adequa aos anseios da Impugnante, temos que o acolhimento da pretensão em voga é medida que se impõe, conforme razões escandidas supra.

III – DA CONCLUSÃO.

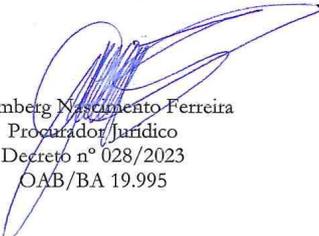


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/0001 - 10
Tel.: (74) 3645-1523/1524

Ante o exposto, conhecemos a impugnação apresentada pela **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, para, no mérito, acolhe-la, devendo, assim, ser adequado o termo de referência do Pregão Eletrônico em referência, conforme expandido alhures.

Campo Formoso - Bahia, 24 de janeiro de 2024.


Gutemberg Nascimento Ferreira
Procurador Jurídico
Decreto nº 028/2023
OAB/BA 19.995



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

DESPACHO DE DECISÃO RELATIVO IMPUGNAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico nº 060/2023 - Proc. Adm. nº 0933/23

O Pregoeiro do Município de Campo Formoso/BA, nomeado através do Decreto Municipal nº 058/2021, no uso de suas atribuições, avisa as empresas participantes do certame em epígrafe, referente à impugnação ofertado ao edital em destaque, sendo que a citada peça foi levada a conhecimentos dos técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, como também a Procuradoria Jurídica, cuja finalidade foi conseguir subsídios para uma tomada de decisão justa e dentro das conformidades legais impostas pelas leis que regem a licitação pública no Brasil, cujas informações nos levaram a decidir pela **PROCÊNCIA** do pleito impetrado, e conseqüentemente havendo a necessidade da marcação de uma data nova para a abertura da sessão eletrônica.

A nova assentada eletrônica fica desde já remarcada para o dia 07 de fevereiro de 2024, no mesmo horário original.

Em obediência irrestrita a Lei Geral das licitações públicas no país, de nº 8.666/93, que subsidia a Lei Geral do Pregão, de nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, as peças impugnatórias serão devidamente vinculadas ao este processo e publicadas no Diário Oficial do Município de Campo Formoso/BA.

Setor de Licitações em 25 de janeiro de 2024.


Marcio Freitas dos Santos
Pregoeiro do Município de Campo Formoso
Decreto nº 058/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0933/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

IMPUGNANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

DECISÃO

Acolho e adiro ao parecer exarado pela PROCURADORIA JURÍDICA, juntamente COM O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO E TECNICOS DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE, cuja fundamentação passa a fazer parte integrante da presente decisão, pelo que, como corolário, mantenho o comando consistente na procedência do pleito interposto, determinando, outrossim, que as devidas correções sejam efetuadas no Termo de Referência, conseqüentemente no Ato Convocatório, com indicação de novel data para reabertura da sessão de pregão eletrônico,

Ciência às interessadas.

Publique-se.

Campo Formoso 25 de janeiro de 2024

ELMO ALUIZIO VIEIRA
NASCIMENTO:
88543501504

Elmo Aluízio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso - BA, em 25 de janeiro de 2024.